



CNPJ nº 97.837.181/0001-47

NIRE 35300154410

Companhia Aberta

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: em 02 de dezembro de 2025, às 10h, na Avenida Paulista, 1.938, 5º andar, em São Paulo (SP), sede da **Dexco S.A. ("Companhia")**.

MESA: Alfredo Egydio Setubal (Presidente) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretário).

QUÓRUM: a totalidade dos membros efetivos do conselho de administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva:

I - aprovar a retificação do item "DELIBERAÇÕES TOMADAS", inciso "I", da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2025, a qual foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 395.635/25-1 em 19 de novembro de 2025 ("RCA da Companhia"), de modo a ajustar a quantidade de CPR-Fs (conforme definida abaixo) e do valor total da Emissão (conforme definido abaixo), a qual passará a vigorar conforme abaixo:

"I - aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de Aval (conforme definido abaixo), mediante a celebração do "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda." pela Companhia, na qualidade de avalista, pela Duratex Florestal Ltda. ("Florestal"), na qualidade de emitente, e pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente de CPR-Fs (conforme definido abaixo) ("Termo de Emissão"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cédulas de produto rural com liquidação financeira para distribuição pública da Florestal, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme a ser definida no Termo de Emissão) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o valor total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão ("CPR-Fs" e "Emissão", respectivamente), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e futuros, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Florestal, em relação às CPR-Fs, a serem previstas no Termo de Emissão, incluindo, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo

do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, acrescido da Remuneração das CPR-Fs (conforme definido abaixo) e dos encargos moratórios aplicáveis, e quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Florestal, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente de CPR-F e/ou pelos Titulares de CPR-Fs (conforme a ser definido no Termo de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos dos Titulares de CPR-Fs e do Agente de CPR-F e prerrogativas decorrentes do Termo de Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil ("**Obrigações Garantidas**"), obrigando-se, em caráter irrevogável e irretratável, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, como avalista e principal pagador, solidariamente responsável com a Florestal, pelo pagamento de todos e quaisquer valores a serem devidos aos Titulares de CPR-Fs e a serem exigíveis nos termos do Termo de Emissão ("**Aval**"). As CPR-Fs terão prazo de 8 (oito) anos a contar da Data de Emissão e serão objeto de oferta pública registrada perante a CVM sob o rito automático de registro, nos termos dos artigos 26, inciso X e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta**"). Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das CPR-Fs, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("**Remuneração das CPR-Fs**"). A Remuneração das CPR-Fs será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das CPR-Fs ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das CPR-Fs imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive);"

II - autorizar a celebração de aditamentos a todos e quaisquer documentos da Oferta, de modo a refletir as deliberações objeto do item "I" acima, incluindo, mas não se limitando ao "Termos e Condições da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.", celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a **Duratex Florestal Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01.310-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 43.059.559/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35227975871 ("**Florestal**"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores



CNPJ nº 97.837.181/0001-47

NIRE 35300154410

Companhia Aberta

Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente de CPR-Fs e a Companhia, e ao *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira, Escriturais, em Séries Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Duratex Florestal Ltda.”*, celebrado em 12 de novembro de 2025, entre a Companhia, a Florestal, o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, o Banco Safra S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29 e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78; e

III - ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores devidamente habilitados da Companhia relacionados à Emissão, inclusive todas as características e condições aprovadas nos termos da RCA da Companhia não expressamente alteradas aqui.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Alfredo Egydio Setubal – Presidente do Conselho e da Mesa; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho e Helio Seibel – Vice-Presidentes; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira e Harry Schmelzer Junior (Membros) – Conselheiros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 02 de dezembro de 2025.

Guilherme Setubal Souza e Silva
Secretário da Mesa



CNPJ nº 97.837.181/0001-47

NIRE 35300154410

Public Company

SUMMARY MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING

HELD ON DECEMBER 2, 2025

DATE, TIME, AND PLACE: on December 2, 2025, at 10:00 a.m., at Avenida Paulista, 1,938, 5th floor, in the city of São Paulo, state of São Paulo, at the headquarters of Dexco S.A. (the 'Company')

MESA: Alfredo Egydio Setubal (Chairman) e Guilherme Setubal Souza e Silva (Secretary).

QUÓRUM: All the regular members of the Company's Board of Directors.

RESOLUTIONS TAKEN: the Directors resolved, unanimously and without any reservations:

I - to approve the amendment of item 'RESOLUTIONS TAKEN', subsection 'I', of the minutes of the Board of Directors' Meeting held on November 11, 2025, which was filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under No. 395.635/25-1 on November 19, 2025 (the 'Company's BoD Meeting'), in order to adjust the number of CPR-Fs (as defined below) and the total amount of the Issuance (as defined below), which shall hereafter read as follows:

"I to approve the granting by the Company of a fiduciary guarantee, in the form of an aval (as defined below), through the execution of the 'Terms and Conditions of the 1st (First) Issuance of Book-Entry Rural Product Notes with Financial Settlement, in a Single Series, with Fiduciary Guarantee, for Public Distribution under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Duratex Florestal Ltda.' by the Company, as guarantor, by Duratex Florestal Ltda. ('Florestal'), as issuer, and by Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., as CPR-F Agent (as defined below) (the 'Issuance Deed'), within the context of the 1st (first) issuance of 1,600,000 (one million six hundred thousand) book-entry Rural Product Notes with financial settlement for public distribution by Florestal, with a unit par value of R\$1,000.00 (one thousand reais) on the Issuance Date (as to be defined in the Issuance Deed) ('Unit Par Value'), totaling R\$1,600,000,000.00 (one billion six hundred million reais) on the Issuance Date ('CPR-Fs' and 'Issuance', respectively), as guarantee of the due, full and punctual payment of any and all amounts, principal and ancillary, present and future, assumed or that may be assumed by Florestal in relation to the CPR-Fs, as provided for in the Issuance Deed, including the payment of the Unit Par Value or the outstanding balance of the Unit Par Value of the CPR-Fs, as applicable, plus the CPR-F Remuneration (as defined below) and applicable default charges, and any other payment obligations



CNPJ nº 97.837.181/0001-47
NIRE 35300154410
Public Company

*undertaken by Florestal, as well as any and all costs or expenses duly incurred by the CPR-F Agent and/or by the CPR-F Holders (as to be defined in the Issuance Deed) as a result of proceedings, measures and/or other judicial or extrajudicial actions necessary to safeguard the rights of the CPR-F Holders and the CPR-F Agent, and any prerogatives arising from the Issuance Deed, pursuant to article 897 et seq. of the Brazilian Civil Code (**'Guaranteed Obligations'**), whereby the Company, on an irrevocable and irreversible basis, until full payment of the Guaranteed Obligations, undertakes, as guarantor and primary obligor, to be jointly and severally liable with Florestal for the payment of any and all amounts owed to the CPR-F Holders and that become due under the Issuance Deed (the **'Aval'**). The CPR-Fs shall have a term of 8 (eight) years from the Issuance Date and shall be subject to a public offering registered with the CVM under the automatic registration procedure, pursuant to article 26, item X, and other applicable provisions of CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, as amended (the **'Offering'**). The Unit Par Value or the outstanding balance of the Unit Par Value of the CPR-Fs, as applicable, shall bear compensatory interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of one-day Interbank Deposits (DI) – 'over extra-group', expressed as a percentage per annum, on a 252 (two hundred and fifty-two) Business Day basis, calculated and published daily by B3 in its daily bulletin available on its website (<http://www.b3.com.br>) (**'CPR-F Remuneration'**). The CPR-F Remuneration shall be calculated on an exponential and cumulative basis, pro rata temporis, by Business Days elapsed, from the first CPR-F Payment Date or the immediately preceding CPR-F Remuneration Payment Date (as defined in the Issuance Deed) (inclusive), as applicable, until the date of actual payment (exclusive);"*

II - to authorize the execution of amendments to any and all Offering documents, in order to reflect the resolutions set forth in item (i) above, including, but not limited to, the 'Terms and Conditions of the 1st (First) Issuance of Book-Entry Rural Product Notes with Financial Settlement, in a Single Series, with Fiduciary Guarantee, for Public Distribution under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Duratex Florestal Ltda.', executed on November 12, 2025, by and among Duratex Florestal Ltda., a limited liability company headquartered in the city and state of São Paulo, at Av. Paulista, 1,938, 9th floor, Bela Vista, ZIP Code 01310-200, enrolled with the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ") under No. 43.059.559/0001-08, with its corporate acts filed with the Board of Trade of the State of São Paulo under NIRE 35227975871 ("Florestal"), Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., enrolled with the CNPJ under No. 22.610.500/0001-88, as CPR-F Agent, and the Company; and the 'Coordination, Placement and Public Distribution Agreement for the 1st (First) Issuance of Book-Entry Rural Product Notes with Financial Settlement, in a Single Series, for Public Distribution



CNPJ nº 97.837.181/0001-47
NIRE 35300154410
Public Company

under the Automatic Distribution Registration Procedure, of Duratex Florestal Ltda., executed on November 12, 2025, by and among the Company, Florestal, Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., enrolled with the CNPJ under No. 04.845.753/0001-59, Banco Safra S.A., enrolled with the CNPJ under No. 58.160.789/0001-28, J. Safra Assessoria Financeira Sociedade Unipessoal Ltda., enrolled with the CNPJ under No. 20.818.335/0001-29, and XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., enrolled with the CNPJ under No. 02.332.886/0011-78.

III - to ratify any and all acts already taken by the Management and by the Company's duly authorized attorneys-in-fact in connection with the Issuance, including all characteristics and conditions approved pursuant to the Company's Board of Directors' Meeting that are not expressly amended herein.

CLOSURE: With no further business to address, these minutes were drawn up, read, and approved, and signed by all present directors: Alfredo Egydio Setubal – Chairman of the Board and the Meeting; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho and Helio Seibel – ViceChairmen; Andrea Laserna Seibel, Márcio Fróes Torres, Marcos Campos Bicudo, Ricardo Egydio Setubal, Andréa Cristina de Lima Rolim, Antonio Joaquim de Oliveira, and Harry Schmelzer Junior (Members) – Directors.

I certify that these minutes are a faithful copy of the original drawn in the appropriate book.

São Paulo (SP), December 2, 2025.

Guilherme Setubal Souza e Silva
Secretary